i	C44ing SIADE, 701244
	Código SIAPE: 701244 № de vagas: 1
	Código de Vaga: 0262823
	26244 UFRGS Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
	Código SIAPE: 701079
	Nº de vagas: 1
	Código de Vaga: 0276950 26244 UFRGS
	Cargo: Mestre de Edificações e Infraestrutura
	Código SIAPE: 701208
	Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0276683
	26246 UFSC
	Cargo: Administrador
	Código SIAPE: 701001 № de vagas: 2
	Código de Vaga: 0262935 e 0875182
	26246 UFSC Cargo: Nutricionista/habilitação
	Código SIAPE: 701055
	Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0771798
	26246 UFSC
	Cargo: Analista de Tecnologia da Informação
	Código SIAPE: 701062 № de vagas: 2
	Código de Vaga: 0900329 e 0900331
	26246 UFSC Cargo: Sociólogo
	Código SIAPE: 701077
	Nº de vagas: 1
	Código de Vaga: 0744445 26246 UFSC
	Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
	Código SIAPE: 701079
	Nº de vagas: 4 Código de Vaga: 0687418, 0688600, 0690058 e 0865263
	20240 OF3C
	Cargo: Técnico em Eletrotécnica Código SIAPE: 701230
	№ de vagas: 1
	<u>Código de Vaga: 0247729</u> 26247 UFSM
	Cargo: Auxiliar de Enfermagem
	Código SIAPE: 701411 № de vagas: 3
	Código de Vaga: 0295889, 0294284, 0294941
	26248 UFRPE
	Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais Código SIAPE: 701079
	Nº de vagas: 1
	Código de Vaga: 0296632 26253 UFRA
	Cargo: Assistente de Laboratório
	Código SIAPE: 701437
	№ de vagas: 1 Código de Vaga: 0719577
	26258 UTFPR
	Cargo: Técnico em Farmácia Código SIAPE: 701238
	№ de vagas: 1
	Código de Vaga: 0265641 26263 UFLA
	Cargo: Técnico em Artes Gráficas
	Cargo: Técnico em Artes Gráficas Código SIAPE: 701217
	Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0871013
	26263 UFLA
	Cargo: Operador de Radio-Telecomunicações Código SIAPE: 701456
	№ de vagas: 2
	Código de Vaga: 0228445, 0228856 26271 UNB
	Cargo: Psicólogo/área
	Código SIAPE: 701060
	№ de vagas: 1 Código de Vaga: 0647629
	26274 UFU Cargo: Auxiliar de Enfermagem
	Código SIAPE: 701411
	Nº de vagas: 1 Código de Vaga: 0320169
	26280 UFSCAR
	Cargo: Fotógrafo Código SIAPE: 701431
	№ de vagas: 1
	<u>Código de Vaga: 0286786</u> 26282 UFV
	Cargo: Técnico em Ótica
	Código SIAPE: 701254
	№ de vagas: 1 Código de Vaga: 0338153
	26283 UFMS
	Cargo: Fisioterapeuta Código SIAPE: 701038
	№ de vagas: 1
	Código de Vaga: 0863957
	26283 UFMS Cargo: Matemático
	Código SIAPE: 701046
	№ de vagas: 1 Código de Vaga: 0262102
	26440 UFFS
	Cargo: Administrador
	Código SIAPE: 701001 № de vagas: 7
	Ciding do Vego, 0000471 0000472 0000473 0000474 0000475 0000475 0000477

ISSN 1677-7042

le con a series
26440 UFFS
Cargo: Biólogo
Código SIAPE: 701011
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0219416
26440 UFFS
Cargo: Economista
Código SIAPE: 701026
№ de vagas: 1 Código de Vaga: 0687974
26440 UFFS
Cargo: Pedagogo/área
Código SIAPE: 701058
Nº de vagas: 1
Código de Vaga: 0337972
26440 UFFS
Cargo: Tradutor e Intérprete de Linguagem Sinais
Código SIAPE: 701266
№ de vagas: 1
Código de Vaga: 0972196

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 549, DE 16 DE ABRIL DE 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Estrutura Regimental do MEC, aprovada pelo Decreto no 7.690, de 02 de março de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior agilidade e regulamentação aos procedimentos a serem observados em face das descentralizações de créditos orçamentários efetuadas pelo Ministério da Educação, nos termos da legislação em vigor; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de mecanismos que permitam ao MEC a manutenção, o controle e o acompanhamento dos créditos descentralizados, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para a formalização de descentralização de créditos orçamentários efetuados pelo MEC, para executar programa de governo, envolvendo projeto, atividade, aquisição de bens ou realização de eventos, de acordo com o disposto no art. 1º, § 1º, III, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

- § 1º. A descentralização de que trata o caput deste artigo condicionar-se-á à análise e aprovação do plano de trabalho pelo concedente e à pactuação prévia de Termo de Cooperação, em anexo.
- § 2º. O detalhamento de custos dos bens e serviços integrará o projeto básico ou termo de referência em que se baseia o plano de trabalho.
- § 3º. O Termo de Cooperação deverá ser registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI, quando da descentralização do crédito.
- § 4º. O concedente deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico na Internet o referido termo de cooperação, sem necessidade de publicação do mesmo no Diário Oficial da União DOU.
- Art. 2º O repasse dos recursos financeiros que vier a ser pactuado no cronograma de desembolso, constante no Termo de Cooperação, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora, ressalvadas as situações em que as despesas exijam imediato pagamento, desde que devidamente justificadas e autorizadas.
- Art. 3º A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá se processar em estrita observância ao Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais instrumentos legais que regulamentam a matéria, bem como às condições estabelecidas no Termo de Cooperação a que os créditos estiverem vinculados.
- Art. 4º Nos casos em que circunstâncias adversas impossibilitem provisória ou definitivamente a execução orçamentária e financeira, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Coperação, deverá o órgão executor comunicar o fato ao concedente para adoção das providências cabíveis
- Art. 5º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até a data estabelecida, anualmente, pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro.
- Art. 6º A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar oportunamente as contas anuais do órgão recebedor dos créditos descentralizados a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos das normas vigentes.
- § 1º O órgão ou entidade recebedora dos recursos deverá encaminhar ao concedente relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias do término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo de Cooperação.
- § 2º O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar ao concedente a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até 15 dias antes do término previsto, ficando a mesma condicionada à aprovação por aquele.
- § 3º A celebração de novos termos de cooperação com o órgão ou entidade recebedora dos recursos descentralizados ficará condicionada a comprovação de entrega do relatório de cumprimento do objeto, após transcorrido o prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.
  - Art. 7º Fica revogada a Portaria SETEC nº 28, de 21 de agosto de 2012.
  - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Código de Vaga: 0899471, 0899472, 0899473, 0899474, 0899475, 0899476, 0899477



ANEXO

MODELO PARA SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA (DESTAQUE)

Ministério da Educação  TERMO DE COOPERAÇÃO №													
DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE  1 CÓD. UNID. GESTORA 2 CÓD. DA GESTÃO 3 CNPJ 4. RAZAO SOCIAL													
5 ENDERE	≣ÇO								6 BAIRROOL	DISTRITO		7 MUNICÍ PIO	
8 UF	9 CEP				10 DDD	11TELEFON	E	12 FAX		13 E- MAIL			
80F	J CEP				III DDD	ITTELEFOR		IZ FAX		IS E- WAIL			
REPR 14 CPF	ESENTA	TNA	E LEG	AL DO Ó	RGÃO		DADE P						
	210000					IO NOMED	JAC ALGE						
	16 ENDEREÇO 17 BAIRROOU DISTRITO 18 MUNICÍ PIO												
19 UF	20 CEP				21 DDD	22 TELEFOR	NE	23 FAX		24 E- MAIL		25 NÚMERODA C	ÉDULA DE IDENTIDADE
26 DATA	DA EMISSÃO	27	ÓRGÃO	EXPEDIDOR	28 MATRÍ C	ÜLA		29 CARGO		•		•	
DADO	S DO Ó	RGÃ	0 00	ENTIDA	DECON	CEDEN	ΓE						
	INID. GESTO				31CÓD. DA			32 CNPJ			33 RAZAO SOCIAL		
34 ENDER	REÇO				1			l	35 BAIRROC	UDISTRITO	ļ.	36 MUNICÍ PIO	
37 UF	38 CEP				39 DDD	40TELEFON	E	41FAX		42 E- MAIL			
REPR 43 CPF	ESENTA	NT	E LEG	ALDOÓ	RGÃOC		DADE C						
222 022 23													I
45 ENDER									46 BAIRROC				47 MUNICÍPIO
48 UF	49 CEP				50 DDD	51 TELEFON	1E	52 FAX		53 E- MAIL		54 NÚMERODA C	ÉDULA DE IDENTIDADE
55 DATA	DA EMISSÃO	56	ÓRGÃO	EXPEDIDOR	57 MATRÍ C	ULA		58 CARGO					
10000-0000-000				IVA DA E		TRALIZ	AÇÃO D	OCRÉD	ІТО				
59. IDENT	IFICAÇÃO(T	<b>I</b> TULO	/ OBJET	ODA DESPES	A)								
60. OBJET	FILVO												
60. OBJE1	1100												
61. UG/ GE	STÃOREPA	SSADO	ORA							62. UG/GES	TÃORECEBEDORA		*
63. JUSTI	FICATIVA (M	IOTIVA	ÇÃO/ CL	IENTELA / CRO	ONOGRAMA	FÍSICO)				l			
64. RELAÇ	ÇÃOENTREA	SPAF	TES										
											catam os partícipes e se com ial no 507, de 24 de novembro		jeitando-se às normas da Lei no
II - const it	uem obrigaç	česda	CONCE	DENTE:									
				osfinanceiros; com a implant:				o, na forma e	est abelecida no	Cronograma	a de Desembolso constante d	o Plano de Trabalho;	
				ução, avaliand o do objeto do p			exos;						
	tuem obrigae												
b) aplicar	osrecursoso	discrim	inadose	Termona form xclusivamente	e na consecuç	ão do objet c	dest e Termo	);					
	c) permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto; d) observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;												
									urso normal de cursos financei		Termo; ados, conforme norma de en	cerramento do correspon	dente exercício financeiro;
g) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem a presentadas aos órgão s de controle interno e externo, conforme normas vigentes; h) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado a té 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.													
PREV	ISÃO OF	RÇA	MENT	ÁRIA									
65. PROG	RAMADETR	RABAL	НО	66. AÇÃO	67. PLANOI	NTERNO	68. DESCRI	ÇÃODAAÇÃ	OCONSTANTI	EDA LOA		69. NAT. DA DESPESA	70. VALOR (EM R\$ 1,00)
74 7													
71. TOTAL  CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)													
72. N°DA PARCELA 73. AÇÃO 74. MÊS DA LIBERAÇÃO 75. VALOR						76. PRAZOPARA OCUM	PRIMENTODOOJETO  meses						
77. TOTAL								110000					
ASSINATURAS													
							Bra	asília,	de		de		
_													
	Assinatura do Proponente Assinatura do Concedente												

ISSN 1677-7042



Ministério da Educação Relatório de Cumprimento de Objeto										
1. CNPJ		Dados da Entidade Proponente  2. Nome da Entidade								
3. Endereço										
Municipio 5. UF 6. CEP 7. Telefone com DDD										
8. Codigo da UO		9. Codigo da UG		10. Cod		odigo da Gestao				
11. Nome do Responsável	11. Nome do Responsável 12. CPF do responsável 13. SIAPE do responsável									
14. Identidade do Responsável	4. Identidade do Responsável 15. Data d			idor 17. Carg		go				
18. e-mail do responsável			19. № da į	oortaria ou decreto d	e nomeaçã	ăo	20. Data da publicação			
		- 1 1 - 11 - 11								
21. № do Termo de Cooperação		Dados do Objeto		alização do crédito Nota de Crédito (NC)						
24. Execução do Objeto										
( ) Houve cumprimento TOTAL ( ) Houve cumprimento PARCIAL ( ) Houve devolução integral  25. Atividades Previstas										
26. Meta Prevista										
27. Atividades Executadas										
28. Meta Executada										
29. Dificuldades Encontradas na Execução da Descentralização										
30. Medidas adotadas para sanar as dificuldades de modo a assegurar o cumprimento do objeto:										
31. Comentários Adicionais										
32. Valor Recebido (R\$ 1,00)	33, Valor	Detalhamento do ( Utilizado (R\$ 1,00)	Crédito Orça	34. Valor Devolvido	(R\$ 1.00)	35. № da	NC de Devolução			
(1,4,2,5,5,5,										